**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 09/2022 - PROCESSO 11.825/2021 – PP 32/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.707.739-5 e do CPF/MF nº 728.697.638-91 e, de outro lado, a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Dom Pedro I, Nº 6757, Jardim Baronesa, CEP: 12.091-000, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.666.114/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Melissa Campos de Lemos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.567.229-0, e do CPF sob o nº 214.194.558-50.

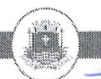
As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

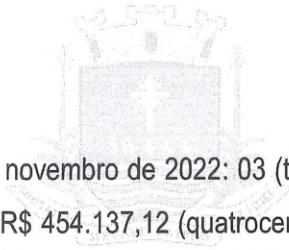
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de fevereiro de 2022**, com **Ordem de Serviço para início em 12 de fevereiro de 2022** que tem por objeto a "**Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza do prédio mobiliário e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação**" para:

I - **Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro** no importe de 4,87%, a ser aplicado a partir de março de 2022, passando o valor mensal de R\$ 497.560,42 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 521.791,61 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), conforme manifestação da Secretaria solicitante. Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro **o valor global do contrato passa a ser R\$ 12.498.767,45 (doze milhões quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);**

II – **Supressão** de quantitativo dos seguintes profissionais a partir de novembro de 2022: 01 (um) Supervisor, 01 (um) Encarregado e 02 (dois) Limpadores de Vidros, totalizando o valor de R\$ 455.767,68 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalente a aproximadamente 3,6465009995846% do valor global do Contrato;





III – **Acréscimo** de quantitativo dos seguintes profissionais a partir de novembro de 2022: 03 (três) Agentes de Higienização e 01 (um) Auxiliar de Limpeza, totalizando o valor de R\$ 454.137,12 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos), equivalente a aproximadamente 3,6334552332198% do valor global do Contrato;

IV – Considerando a Supressão e o Acréscimo sobreditos o valor mensal passa a ser de R\$ 521.682,91 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) **a partir de novembro de 2022;**

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO

I. Para fins de empenho do presente Termo Aditivo os valores deverão ser aplicados retroativamente, conforme mencionado nos itens I e V deste Termo Aditivo. Portanto, os valores deverão ser distribuídos da seguinte forma:

EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR 2022 (Retroativo)	Valor 2023	Valor 2024
Fundamental	271 – 06.01.12.361.0010.2.028.339039.05.2820000	R\$ 145.256,70	R\$ 173.681,93	R\$ 19.780,44
Pré-Escola	351 – 06.01.12.365.0010.2.028.339039.05.2810000	R\$ 48.418,90	R\$ 57.893,98	R\$ 6.593,48
Creche	348 – 06.01.12.365.0010.2.028.339039.01.2120000	R\$ 48.418,90	R\$ 57.893,98	R\$ 6.593,48
TOTAL:		R\$ 242.094,50	R\$ 289.469,89	R\$ 32.967,40
TOTAL Valor 2022 (retroativo) e 2023 para empenho		R\$ 531.564,39		

II. Considerando os valores acima, o valor global do contrato passará a ser conforme quadro abaixo:

EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	2022	2023	2024
Fundamental	271	R\$ 3.299.789,74	R\$ 3.756.116,93	R\$ 447.682,40
Pré-Escola	351	R\$ 1.099.929,91	R\$ 1.252.038,98	R\$ 149.227,47
Creche	348	R\$ 1.099.929,91	R\$ 1.252.038,98	R\$ 149.227,47
TOTAL		R\$ 5.499.649,56	R\$ 6.260.194,88	R\$ 746.137,34





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro deverá a ser aplicado retroativamente a partir de março de 2022;

A Supressão e o Acréscimo sobreditos deverão ser aplicados retroativamente a partir de novembro de 2022;

O Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 17 de março de 2023


MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação


MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

